



Processo 77.466

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.218

Institui o **Programa “CONHECER PARA CUIDAR”**, de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de abril de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º É instituído o **Programa “CONHECER PARA CUIDAR”**, de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos.

Parágrafo único. A execução do Programa, através da promoção de palestras, distribuição de folhetos educativos, exibição de vídeos, realização de aulas práticas e atividades lúdicas diversas sobre higiene e demais orientações necessárias à guarda responsável dos animais, poderá ser realizada:

I – por organizações não governamentais-ONGs e outras entidades e profissionais com atuação na área;

II – na rede de ensino do Município;

III – em parceria com o Poder Público, que poderá fixar os critérios para a formatação e adequação das atividades em cronograma anual.

Art. 2º Dentre as atividades e informações oferecidas pelo Programa constarão:

I – conscientização sobre a relação entre seres humanos e animais;

II – conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;

III – esclarecimentos quanto ao crime de maus-tratos a animais e seus reflexos;

IV – orientação e incentivo à adoção de animais.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Autógrafo PL nº 12.218 - fl. 2)

Art. 3º É vedada, na execução desta lei, promoção pessoal de representante da sociedade civil ou do Poder Público, bem como qualquer conotação político-partidária, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de abril de dois mil e dezessete (04/04/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente